



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E MULTIFUNCIONAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 011/2023

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 011/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **COPYATEC PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.567.425/0001-30, com sede na Rua Major João Coelho nº 415, Bairro/Rendeiras, Caruaru/PE, CEP: 55.022-220, Tel: (81) 3721-8456, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 508.182.364-34, e da CNH sob o nº 02688460603 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Doutora Maria Rosineide de Lima Silva nº 85, Bairro/Rendeiras, Caruaru -PE, CEP: 55.022-750, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 011/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício **SMS nº 565/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a locação de equipamentos de equipamentos de 04 (quatro) máquinas copiadoras, multifuncional Monoc A-4, para atender as necessidades da Atenção Básica à Saúde da População, atenuando gastos com despesas com impressões, cópias e digitalizações, manutenção, peças de reposição, toners, garantindo reposição de peças em caso de quebra das máquinas.


Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011.878.588-20 Avenida Etelvino Lins, s/n - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
Cidade nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Edmaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 31/12/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, por mês, perfazendo o total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 meses, com uma franquia de 16.000 (dezesesseis mil) cópias/mês. Conforme abaixo exemplificado:

Todas as despesas com manutenção e cartuchos são por conta do contratado, o número de página será ilimitado. Respeitados os limites previstos para respectiva dispensa, a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Fundo Municipal de Saúde;
30 – Entidade Supervisionada;
10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira/PE
CPF: 011.878.684-20
Emissão: 007/2021

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 53.123
ADVOGADO



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

COPYATEC PAPELARIA LTDA
CNPJ sob o nº 10.567.425/0001-30
Representante: LUÍS EDUARDO DA SILVA
CPF nº 508.182.364-34
CONTRATADO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO